



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Rua 5 Quadra 13 Lote 02, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-916
Telefone: (65) 3021-8200 - Site: www.crcmt.org.br E-mail: crcmt@crcmt.org.br

PORTARIA CRCMT N.º 93, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCMT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; e

Considerando a obrigação do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso de instituir uma Comissão de Conduta para análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores, visando à aplicação dos termos dispostos no Código de Conduta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão de conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCMT.

Art. 2º A comissão será composta, exclusivamente, por funcionários do CRCMT, conforme a tabela abaixo, sendo coordenada por **William Santos Moraes**, tendo como sua substituta **Taisa Esteves Matsubara Sanches**. Cada membro titular terá um suplente designado, responsável por substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.

Titulares	1º Mandato	2º Mandato	3º Mandato	Suplentes	1º Mandato	2º Mandato	3º Mandato
-----------	------------	------------	------------	-----------	------------	------------	------------

Titulares	1º Mandato	2º Mandato	3º Mandato	Suplentes	1º Mandato	2º Mandato	3º Mandato
William Santos Moraes	28/06/2022 a 27/06/2024	22/11/2024 a 22/11/2026	—	Taisa Esteves Matsubara Sanches	11/07/2023 a 10/07/2025	—	—
Simone da Silva Machado de Oliveira	22/11/2024 a 22/11/2026	—	—	Kellen Fernanda Barbato da Silva	11/07/2023 a 10/07/2025	—	—
Joicy Carrijo Flauzino	11/07/2023 a 10/07/2025	—	—	Wender Ferreira do Amarante	22/11/2024 a 22/11/2026	—	—

Art. 3º As competências da comissão de conduta estão dispostas na Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e na Resolução CRCMT n.º 478/2020, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Art. 4º A comissão de conduta do CRCMT terá natureza investigativa e consultiva.

Art. 5º Os integrantes da comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCMT n.º 79/2025.

Contador Aloisio Rodrigues da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Rodrigues da Silva, Presidente**, em 02/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869956** e o código CRC **4C909F54**.